PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BÊRÇO DA AMIZADE)
(CEP. 13.160)
RUA 10 DE ABRIL, 155 - FONE 77-1155
ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

LEI N. 1.401

Autoriza assinatura de convênio.

RUBENS DA SILVA BARROS, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar convênio ou documento similar, com a Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública do Estado de São Paulo, para paga - mento de locação do prédio sob n. 74, situado à Avenida Pedro Hereman, em Engenheiro Coelho, de propriedade atual de Eva Pinto de Camargo, à razão de Cr.$2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros) por mes, a-fim-de que, nele, se instale um Posto Policial.

Artigo 2º - No convênio em apreço, serão definidas as atri - buições dos integrantes do Posto Policial, o assessoramento e assistência de seus superiores, para o serviço de policiamento a ser feito no citado Povoado de Engenheiro Coelho.

Artigo 3º - Os encargos a que se refere o artigo 1º, da presente Lei, correrão à conta de verbas próprias consignadas no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 10 de julho de 1979

RUBENS DA SILVA BARROS,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário